



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 225, de 01 de julho de 1998.

“Cria Grupo de Trabalho para agilização da regularização de áreas adicionais e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o grande número de casos encontrados de diferenças de áreas edificadas, comparativamente ao Cadastro existente na Prefeitura, apurados no Recadastramento Imobiliário (contrato nº 25/97) e a necessidade de agilização das providências de regularização de tais diferenças.

DECRETA:

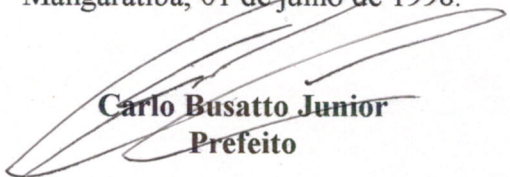
Art. 1º - Fica criado Grupo de Trabalho, sob a supervisão do Secretário Municipal de Planejamento, para a agilização da regularização das áreas adicionais apuradas pelo recadastramento imobiliário efetivado pelo contrato nº 25/97 .

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto por 04 (quatro) membros, sendo 01 da Secretaria de Obras, 01 da Secretaria de Administração, 01 da Secretaria de Fazenda e 01 da Secretaria de Finanças.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho ao receber a identificação do imóvel contendo acréscimo de área edificada , abrirá processo de cobrança da área adicional, com numeração própria, devendo o G.T. proceder ao cálculo da diferença, emissão de notificação ao contribuinte e guias de recolhimento .

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 01 de julho de 1998.


Carlo Busatto Junior
Prefeito